



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 8.937/2013

Concede aposentadoria ao servidor público municipal **LUIZ POLASTRELI PRIMO**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária integral e com paridade, ao servidor **LUIZ POLASTRELI PRIMO**, no cargo estatutário de Condutor de Veículo Municipal, Padrão E, Referência XII, em conformidade com o Artigo 3º da EC- 47/2005, com proventos calculados na última remuneração, como consta no Processo Administrativo n.º 3.697/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra a partir de 17 de junho de 2013. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 19 de junho de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

MARINA SOARES COSTA
Secretária Municipal de Administração

LEILA MARIA DONATO COELHO
Diretora Executiva do IPASMA